

MEDIDA DE SEGURANÇA E LEI DE REFORMA PSIQUIÁTRICA: ESTUDO SOBRE PROCESSOS JUDICIAIS QUE RESULTARAM EM MEDIDA DE SEGURANÇA NA COMARCA DE CRICIÚMA-SC, ENTRE O ANO DE 1992 E 2011.

Caroline Beatriz Constantino¹ Monica Ovinsk de Camargo

¹ Acadêmica da 5ª fase do Curso de Direito da Universidade do Extremo Sul Catarinense. Estudante pesquisadora do NUPEC – Núcleo de Pesquisa em Direitos Humanos e Cidadania e bolsista do PIBIC/UNESC- Universidade do Extremo Sul Catarinense. Endereço eletrônico: caconstantino_@hotmail.com.

² Mestre em Direito UFSC. Pesquisadora do NUPEC – Núcleo de Pesquisa em Direitos Humanos e Cidadania da UNESC. Professora das disciplinas de Criminologia e Direito Penal da UNESC – Universidade do Extremo Sul Catarinense. Endereço eletrônico: monicamargo@unesc.net

INTRODUÇÃO

Prevê a lei brasileira que os indivíduos com transtornos mentais que praticam um ilícito penal devem se submeter à medida de segurança, que pode ser tratamento ambulatorial ou internação em Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico. As internações são decretadas com fundamento na periculosidade que a pessoa representa para a sociedade e somente com o reconhecimento da cessação de periculosidade, ela pode ser liberada. Em Santa Catarina há apenas um Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, exclusivamente para homens. No entanto, foi instituída pela Lei 10.216/2001 a reforma psiquiátrica, preconizando a extinção dos hospitais psiquiátricos e a consequente desinstitucionalização dos internos.

OBJETIVOS

O objetivo da pesquisa foi descrever o perfil sociodemográfico das pessoas submetidas à medida de segurança de internação em Criciúma-SC, conforme os dados processuais das varas criminais da comarca, entre os anos de 1992 e 2011, e verificar se as condições de cumprimento das medidas de internação destas pessoas estão de acordo com a lei de reforma psiquiátrica.

METODOLOGIA

O método empregado foi o dedutivo em pesquisa primeiramente teórica, qualitativa, seguida pela coleta de dados processuais com posterior análise, a partir do conhecimento cumulado.

RESULTADOS

No período em estudo foram instaurados 07 processos, todos contra homens, sendo que apenas um obteve o laudo de cessação de periculosidade. Dentre eles, apenas 02 já tinham cumprido anterior medida de segurança e a maioria apresentava índices de vulnerabilidade social.

CONCLUSÃO

Os resultados alcançados apontam para a necessidade de políticas públicas capazes de efetivar a lei da reforma psiquiátrica, oferecendo tratamento adequado às pessoas com transtornos mentais, prevenindo que cometam atos ilícitos. Por outro lado, é urgente a modificação do Código Penal para que as pessoas com transtornos mentais que cometem um ilícito penal tenham acesso a uma resposta estatal mais inclusiva, que não rompa os laços familiares e sociais, em harmonia com o disposto na lei de reforma psiquiátrica.

Universidade do Extremo Sul Catarinense – Núcleo de Pesquisa em Direitos Humanos e Cidadania
Curso de Direito

Av. Universitária, 1105 - Bairro Universitário - C.P. 3167 - CEP: 88806-000 - Criciúma – SC